REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 3/2000 - "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROMOVA DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DA RTP/AÇORES VOLTAR A TER CORRESPONDENTES NAS ILHAS ONDE NÃO EXISTAM DELEGAÇÕES, TOME MEDIDAS QUE ASSEGUREM O MELHOR FUNCIONAMENTO DA RTP - AÇORES E INICIATIVAS QUANTO AO ACESSO, EM CIRCUNSTÂNCIAS IDÊNTICAS ÀS DO RESTANTE TERRITÓRIO NACIONAL, ÀS EMISSÕES DE TODOS OS CANAIS GENERALISTAS DE TELEVISÃO"

PONTA DELGADA, 2 DE MAIO DE 2000

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, reuniu no dia 2 de Maio de 2000, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, e apreciou a Proposta de Resolução nº 3/2000 - "Recomenda ao Governo Regional que promova diligências no sentido da RTP/Açores voltar a ter correspondentes nas ilhas onde não existam delegações, tome medidas que assegurem o melhor funcionamento da RTP/Açores e iniciativas quanto ao acesso, em circunstâncias idênticas às do restante território nacional, às emissões de todos os canais generalistas de televisão".

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Resolução enquadra-se no estabelecido no nº 2 do artigo 167º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta visa recomendar ao Governo Regional que tome as diligências necessárias no sentido da RTP/Açores, prestadora de serviço público, vir a cumprir melhor o seu papel informativo e cultural, em conformidade com as Resoluções 2/92/A, de 6 de Fevereiro e 2/94/A, de 22 de Abril.

Nessas resoluções o parlamento açoriano recomendava que o canal regional emitisse, de forma predominante, programas de interesse e âmbito regionais e reconhecia-se que a existência de um serviço público

regional de televisão é uma necessidade que decorre directamente das especificidades regionais e da existência da própria Região Autónoma.

A presente proposta retoma os princípios aprovados pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e procura, desigandamente, que a RTP/Açores volte a manter correspondentes em todas as ilhas dos Açores onde não existem delegações, dotados de meios que lhes permitam uma adequada cobertura de todos os eventos regionais, apesar das limitações técnicas, por forma a reflectir no dia a dia, a realidade regional no seu todo.

Preconiza-se ainda que seja assegurado à RTP/Açores um estatuto compatível com os interesses da Região Autónoma dos Açores, designadamente, através da manutenção de capacidade administrativa e orçamental.

Igualmente a proposta aponta no sentido da criação de condições que permitam o acesso generalizado dos açorianos, em pé de igualdade com o restante território nacional, às emissões de todos os canais de televisão de cobertura de âmbito geral, incluindo mesmo os operadores privados.

Do debate em Comissão não só foram realçados estes aspectos como ainda, a imperiosa necessidade de definir com clareza o futuro da RTP/Açores e o seu desempenho no contexto evolutivo da sociedade açoriana e no panorama concorrencial do espectro audiovisual português. Embora, estes sejam apenas aspectos parcelares de toda a problemática, a Comissão votou favoravelmente, por unanimidade, a presente Proposta de Resolução.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Ponta Delgada, 2 de Maio de 2000.

O Relator

Sidónio Bettencourt

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Menezes